

Id:12526777199BBD0F



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45



Id:01AB25D2B723C482

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria de Municipal Educação

PORTARIA Nº 017/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

"EXONERA SERVIDOR NOMEADO PARA
EXERCÍCIO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, o servidor **RODRIGO LAZARESKO MADRID**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 347.063.248-07, nomeado para exercer, neste Poder Executivo, o Cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, em virtude de aprovação em Concurso Público regido pelo Edital de concurso nº 001/2021, cujo resultado, após homologado foi publicado às fls. 62-83 do Diário Oficial dos Municípios de 26.11.2021.

Segue publicação, ciência e cumprimento.

Gabinete da Prefeita do município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, em 13 de fevereiro de 2023.

Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

Id:10EF21FEB C11C12D



PORTARIA Nº 027/2023

Concede o benefício do auxílio-doença a servidora municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 03 de fevereiro de 2023, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora efetiva, Sra. LUCIVANIA AMARAL FONTENELES, Professora efetiva do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o número 015.314.973-65, portadora do RG 2.325.594 SSP/PI, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, de 03/02/2023 até um período de 60 dias corridos, nos termos do Laudo-Médico-Pericial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 03/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 13 de fevereiro de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Ofício nº 09/2023

Pajeú do Piauí-PI, 13/02/2023.

A/C

Fernanda Pacobahyba
Presidente FNDE
Brasília - DF

ASSUNTO: Indicação de Representante Legal do Município de Pajeú do Piauí/PI junto ao SisCACS.

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria o cadastro do(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a) ao perfil de "Representante do Ente Federado" junto ao Sistema SisCACS:

NOME COMPLETO: VALQUIRIA MARTINS SOARES

CPF: 81877587320

CARGO OCUPADO: DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA NOMEAÇÃO: 01/01/2021

DATA DA POSSE: 01/01/2021

E-MAIL: valquiriamartins_2009@gmail.com

E-MAIL INSTITUCIONAL: seceducacaopajeu@gmail.com

Desde já coloco nossa Entidade a disposição pelo telefone (89) 981316302 ou endereço eletrônico gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com

Cordialmente,

PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF 006.787.653-67

Cláudio Pereira dos Santos
CPF 006.787.653-67
Prefeito Municipal
de Pajeú do Piauí

Id:01AB25D2B723BF01



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucuí-PI



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2021- PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, FLS. 170 - EDIÇÃO IVDCCLIII.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: VALOR DO ADITIVO: 33.898,36 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal.

LEIA-SE: VALOR DO ADITIVO: 1.898,36 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor mensal para 33.898,36 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

José Lennon Alencar da Luz
Presidente Comissão Permanente de Licitações – CPL